



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 30 de agosto de 1 966.

LEI Nº 725, DE 30 DE AGOSTO DE 1 966.

Abre um crédito especial.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000), para aquisição de uma bomba, a ser instalada num poço da Vila Industrial (Armour).

Artº 2º - Para a cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a provável maior arrecadação a ser verificada no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 1 966.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As) Breno Theodoro Barros Falcão

Breno Theodoro Barros Falcão  
Secretário